Sábado 19 de Janeiro de 1957 — I Série — Número 16

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações:

Ao Decreto-Lei n.º 40 949, que promulga o reajustamento dos serviços da Aeronáutica Militar.

Ministério das Finanças:

Declaração:

Torna público ter sido alterado o quadro do pessoal da Comissão para a Instalação e Estudo dos Serviços Mecanográficos.

Ministério da Economia:

Declaração:

Torna pública a tabela de preços de compra de peles de coelho e lebre em bruto, por parte da Cortadoria Nacional do Pêlo, L.da, até 31 de Dezembro de 1957 — Revoga a tabela inserta no *Diário do Governo* n.º 246, de 13 de Novembro de 1956.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 282, 1.ª série, de 28 de Dezembro último, pela Presidência do Conselho, Subsecretariado de Estado da Aeronáutica, o Decreto-Lei n.º 40 949, determino que se façam as seguintes rectificações:

Na p. 2052, mapa VI — Direcção de Serviço de Material, col. 2.ª, onde se lê: «Director e subdirector», deverá ler-se: «Director e subdirectores».

Na p. 2053, mapa IX — Comando da 1.ª região aérea — II) Civis, na l. 4.ª, onde se lê: «Escriturários», deverá ler-se: «Escriturários de 1.ª classe».

Por ter saído com lapsos, novamente se publica o mapa VIII anexo ao referido decreto-lei:

MAPA VIII

Direcção do Serviço de Intendência e Contabilidade

Designações	Director e subdirector	1.ª Secção	2.ª Secção	3.ª Secção	4.ª Secção	Secretaria e arquivo	Total
I) **Oficiais**							
A) Engenheiros químicos:							
Subalternos	–	(*a*) 1	–	–	–	–	1
B) De intendência e contabilidade:							
Coronéis	1	–	–	–	–	–	1
Tenentes-coronéis	1	–	–	–	–	–	1
Majores	–	–	1	1	2	–	4
Capitães	–	1	1	2	–	–	4
Subalternos	–	1	–	3	–	–	4
Soma de oficiais	2	3	2	6	2	–	15
II) **Civis**							
1) Arquivistas	–	–	–	–	–	1	1
2) Escriturários de 1.ª classe	–	1	1	1	–	–	3
3) Dactilógrafos	–	–	–	–	–	4	4
4) Contínuos de 2.ª classe	–	–	–	–	–	1	1
Soma de civis	–	1	1	1	–	6	9
Total	2	4	3	7	2	6	24

(*a*) Em regra do quadro de complemento.

Presidência do Conselho, 16 de Janeiro de 1957. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário-Geral

Declaração

Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 5 do corrente de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, proferido ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 39 530, de 6 de Fevereiro de 1954, o